



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESTRUTURANTES

Processo n.º: e-EDI/2023/436

Local da Obra: Avenida da Índia / Rua das Hortas / Ruas da Praia de Pedrouços - Freguesia: Belém

Informação n.º: e-REG/INF/2023/27182

Ao Exmo. Senhor Diretor Municipal,
Arquiteto Paulo Diogo,

1. Trata o presente processo (p.p.) de um pedido de licenciamento de construção de um equipamento cultural, o Novo Museu Judaico de Lisboa e a requalificação da zona envolvente ao nível de infraestruturas e espaços verdes.
2. A presente intervenção compreende: uma obra de construção com demolição, precedida do emparcelamento de várias parcelas, na sua maioria municipais, que totalizam uma área de 6.678,63 m², que envolve duas fases i) “Fase 1” - correspondente ao Museu e espaço ajardinado de acesso e enquadramento e ii) “Fase 2” – compreende a execução de novos arruamentos e reperfilamento de um troço da Rua Praia de Pedrouços e a Rua das Hortas através da demolição de construções que ainda se encontram no domínio privado municipal.
3. Com um total de Superfície de Pavimento (Sp) de 4.392,36m², configura nos termos do previsto no art.º 6º do RMUEL, uma operação urbanística com impacte relevante e semelhante a operação de loteamento.
4. Considerando os pareceres favoráveis e favoráveis condicionados das entidades externas consultadas: Direção Geral do Património Cultural (DGPC) de 31/11/2023 e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) de 31/10/2023.
5. Considerando os pareceres favoráveis e favoráveis condicionados, dos serviços municipais consultados: Departamento do Espaço Público (DEP) de 06/12/2023, Departamento de Gestão da Mobilidade (DGM) de 03/12/2023 e Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia (DMAEVCE) de 17/11/2023.
6. Atento à informação técnica n.º e-REG/INF/2023/27182, e ao despacho que antecede da Sr.ª Chefe de Divisão da DPE, Arq.ª Catarina Abranches, com os quais concordo, o p.p. reúne condições para submissão a Deliberação de



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESTRUTURANTES

Câmara do reconhecimento do excecional interesse da operação urbanística, e a submissão a posterior Debate Público, por conformidade com a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do regulamento do PDML.

7. Considero de salientar, no sentido de reforçar o caráter relevante do novo Museu Judaico, que se assume como uma peça única, quer na morfologia, linguagem e simbolismo inerente para a cidade de Lisboa, e neste sentido o reconhecimento do excecional interesse da intervenção, o seguinte:
- a) Na qualidade de equipamento cultural, pretende contribuir para a ampla divulgação, em Portugal e no mundo, da importância da comunidade judaica e das suas expressões culturais para a formação histórica da cidade de Lisboa e a identidade cultural portuguesa;
 - b) Inclui a requalificação da zona envolvente ao nível das infraestruturas e espaços verdes, e visa potenciar a atividade cultural e criativa da cidade de Lisboa, promovendo ações educativas e pedagógicas com a participação de escolas e estabelecimentos de ensino, bem como, de ações de investigação e ações de divulgação da história da comunidade judaica portuguesa e do património cultural judaico existente em Lisboa, de igual modo, funcionará como um polo de atratividade para residentes e turistas, com relevante impacto económico, social e cultural na cidade.
 - c) Tal como referido no despacho da Sr.ª CDPE, a previsão da criação do Museu Judaico de Lisboa corresponde a uma das medidas das Grandes Opções do Plano para a Cidade de Lisboa 2021|2025 (Eixo D – Afirmar Lisboa Como Cidade Global | Cidade de Cultura e Abertura).
 - d) Concordo com o despacho da Sr.ª CDPE, no que se refere às cedências e compensações urbanísticas.

18/12/2023

O Diretor do Departamento de Licenciamento de Projetos Estruturantes
(Despacho nº 175/P/CML/2023, de 26 de outubro de 2023)